



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 039/2024

DE 24 DE MAIO DE 2024

Nomeia Supervisor de 2ª Classe da Guarda Municipal de Porto da Folha-SE, de acordo com a Lei Municipal 573/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal 573/2017 de 28 de junho de 2017, que cria o Estatuto, Plano de Carreira e Regimento Interno da Guarda Municipal de Porto da Folha-SE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo Supervisor de 2ª Classe da Guarda Municipal de Porto da Folha-SE, o Servidor **JOSIVALDO OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula nº 1008, portador do CPF. Nº 033.433.795-06 e RG. Nº 1.553.240.

Art. 2º - Dar-se-á esta nomeação, em caráter efetivo, através de promoção conforme interstício: **novembro de 2019 a outubro de 2021**, onde o servidor citado passou por processo avaliativo obtendo a média de 53,4. Ascendendo assim a classe superior mais próxima. Em conformidade com os artigos 31, 32, 33, 34, 40, 41, 42 da Lei nº573/2017 e, regulamento específico para tal processo avaliativo elaborado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional da Guarda Municipal de Porto da Folha/SE.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao dia 1º de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO